

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 173/1985 de 29 de Outubro

1. E criado, a título experimental, o curso complementar do ensino secundário na Escola Preparatória de Vila do Porto, a partir do ano lectivo de 1985/86.

2. No referido ano lectivo funcionará o 10º. ano de escolaridade nas áreas de:

- Área A - Estudos Científico - Naturais Formação vocacional: Saúde

- Área C Estudos Económico - Sociais

Formação vocacional: Contabilidade e Administração

- Área D - Estudos Humanísticos

Formação vocacional: Jornalismo

3. O 11º. ano de escolaridade entrará em funcionamento a partir do ano lectivo 1986/87.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 27 de Setembro de 1985.- O Secretário Regional da Educação e Cultura, *António Maria de Ornelas Ourique Mendes*.